



## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GONÇALO SAMPAIO**

# **PLANO DE ESTUDOS E DE DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO**



**ANO LETIVO 2017/2021**

# Índice

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	5
2.1. Órgãos de Administração e Gestão Escolar .....	5
2.1.1. Organograma .....	5
3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO .....	6
3.1. Oferta Formativa .....	6
3.2. Desenho Curricular e Carga Horária das Ofertas Educativas do Agrupamento.....	7
3.2.1. Desenho Curricular e Carga Horária da Educação Pré-Escolar .....	7
3.2.1.1. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) .....	8
3.2.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 1.º Ciclo do Ensino Básico .....	8
3.2.2.1. Desenho Curricular e Carga Horária do 1º Ciclo do Ensino Básico / Autonomia e Flexibilidade Curricular.....	9
3.2.2.2. Apoio ao Estudo .....	9
3.2.2.3. Oferta Complementar - Educação para a Cidadania.....	10
3.2.2.4. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).....	10
3.2.3. Desenho Curricular e Carga Horária do 2.º Ciclo do Ensino Básico .....	10
3.2.3.1. Desenho Curricular e Carga Horária / Ensino Articulado da Música (5.º A e 6.º A).....	11
3.2.3.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 2.º CEB / Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (5.º B e C).....	12
3.2.4. Desenho Curricular e Carga Horária do 3.º Ciclo do Ensino Básico .....	13
3.2.4.1. Desenho Curricular e Carga Horária do 3.º CEB / Ensino Articulado da Música (7.º A).....	14
3.2.4.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 3º CEB / Ensino Articulado da Música (8.º A).....	15
3.2.4.3. Desenho Curricular e Carga Horária do 3º CEB / Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (7ºC e 7ºD).....	16
3.2.4.4. Desenho Curricular e Carga Horária dos Cursos de Educação Formação de 3.º CEB .....	17
3.2.4.4.1 – Componentes Sociocultural e Científica .....	17
3.2.5. Desenho Curricular dos alunos abrangidos pela medida de Adequações Curriculares e de Currículos Específicos Individuais, ao abrigo do DL 3/2008, de 7 de janeiro.....	18
3.2.5.1. Desenho Curricular dos alunos com Adequações Curriculares .....	18
3.2.5.2. Desenho Curricular dos alunos com um Currículo Específico Individual .....	18
3.3. Componentes Transversais do Currículo .....	18
3.3.1. Programas e Projetos .....	19
3.4. Medidas de Promoção de Sucesso Escolar .....	19

3.4.1. Apoio Socioeducativo (ASE) .....	20
3.4.2. Projeto “Caminhar para o Sucesso” .....	21
3.4.3. Medida Eixo .....	22
3.4.4. Medida Ninho.....	22
3.4.5. Coadjuvância .....	22
3.4.6. Apoio ao Estudo no 2.º CEB .....	22
3.4.7. Sala de Estudo no 2.º e 3.º CEB.....	22
3.4.8. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO).....	23
3.4.9. Apoio Tutorial Específico.....	23
4. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	23
4.1. Modalidades e Critérios de Avaliação .....	23
4.1.1. Educação Pré-Escolar .....	23
4.1.2. Primeiro Ciclo .....	25
4.1.3. Segundo e Terceiro Ciclos .....	27
4.1.4. Cursos de Educação e Formação.....	30
4.1.5. Ensino Articulado da Música .....	31
4.2. Instrumentos de Avaliação.....	34
4.2.2.1. Ficha de Avaliação Diagnóstica .....	34
4.2.2.2. Ficha de Avaliação .....	34
4.2.2.3. Provas de Aferição Interna.....	34
5. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PCT.....	35
6. CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS .....	35
7. Avaliação do plano de estudos e de desenvolvimento do currículo.....	42

## 1. INTRODUÇÃO

“O Agrupamento, convicto da importância da Escola para a formação, a realização e o sucesso dos alunos, como cidadãos competentes, autónomos e responsáveis, pretende continuar a ser uma referência na comunidade em que se insere, pelo empenho dos seus profissionais numa educação bem-sucedida; pela inovação das suas propostas e práticas pedagógicas e pela sua assertividade na defesa dos valores de cidadania e de solidariedade.

A equidade e qualidade educativas; a defesa de uma cultura de cidadania ativa e solidária; o rigor e o empenho dos seus profissionais; a inclusão e participação de todos os alunos, das famílias e dos parceiros educativos; a valorização da memória local e a defesa dos valores humanos constituem a **Visão da Escola**, que se persegue.

Os **Valores** são pilares fundamentais da atividade humana, mormente dos agentes educativos. Sendo uma Escola integradora, que valoriza os princípios da cidadania e da consciência social, incentiva, por isso, a igualdade na diversidade entre indivíduos, raças, etnias e culturas; promove o respeito pelos valores democráticos e pelos direitos humanos; promove uma cultura de rigor, exigência e empenho; valoriza o conhecimento e o esforço individual.

É, assim, **Missão da Escola** desencadear os mecanismos necessários à criação de condições propícias à sua concretização; à implementação de estratégias; à mobilização de recursos, perseverando na inovação, na eficiência e dinamismo para prosseguir o ideal que identifica o Agrupamento.”

O Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo, enquanto documento de planeamento, define, em função do Currículo Nacional e do Projeto Educativo do Agrupamento, as estratégias de desenvolvimento do currículo, as formas de organização e condução do processo de ensino e de aprendizagem e de avaliação das aprendizagens dos alunos.

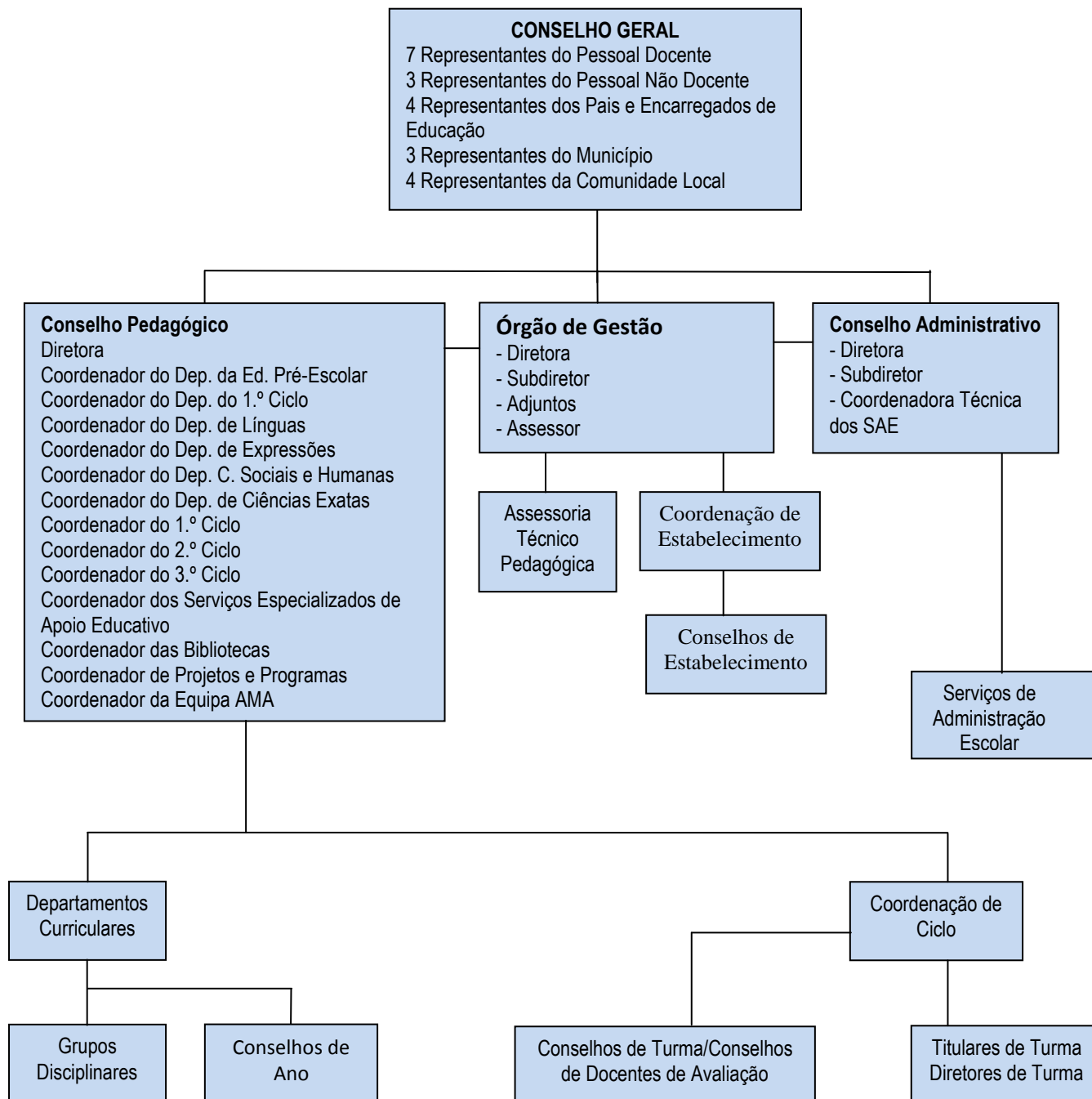
### **Propõe-se com este Plano de Estudos:**

- Adaptar o currículo nacional, tendo em conta as características da escola, os recursos, as limitações, as características da população escolar e do contexto social, económico e cultural em que a escola se insere.
- Garantir mais e melhores aprendizagens para todos, assegurando, deste modo, a formação integral dos alunos.
- Trabalhar em equipa, de modo a articular intenções e ações, nomeadamente analisando o contributo de cada área curricular para uma formação global do aluno, definindo procedimentos e contributos de articulação de conteúdos e concretizando estratégias de intervenção interdisciplinar que tragam novos sentidos para a aprendizagem e para o desenvolvimento das aprendizagens.

## 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

### 2.1. Órgãos de Administração e Gestão Escolar

#### 2.1.1. Organograma



### 3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO CURRÍCULO

#### 3.1. Oferta Formativa

Somos um Agrupamento de escolas que abrange 16 das 22 freguesias do concelho da Póvoa de Lanhoso, oferecendo um ensino de qualidade, garantindo a participação da comunidade e contribuindo para a formação integral dos nossos alunos, para que estes possam agir, construtivamente, na transformação do meio local e regional.

O Agrupamento aposta na diversidade e na diferença, construindo uma Escola Para Todos, entendida como uma Escola a que todos tenham acesso, independentemente das diferenças que os caracterizam. Assumiu como princípio a privilegiar a defesa dos valores enquanto forma de garantir a formação integral dos alunos que a frequentavam, numa visão globalizante do homem como um todo resultante da harmoniosa junção das componentes científica e humanista.

A igualdade de direitos e o direito a um ensino diferenciado sustentaram as opções estratégicas da Escola.

Assim, o Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio oferece:

- Educação Pré-Escolar
- 1.º Ciclo do Ensino Básico
- 2.º Ciclo do Ensino Básico
- 3º Ciclo do Ensino Básico
- Curso Básico de Música em Regime Articulado
- Cursos de Educação Formação de Jovens
- Unidade de Multideficiência

#### **Unidade de Multideficiência**

Face à existência de um grupo de alunos do 1º, 2º e 3º Ciclo portadores de multideficiência, para os quais a resposta formativa passa por um conjunto de medidas de especial especificidade, foi criada uma Unidade de Multideficiência, a funcionar nas instalações da EB1/JI da Póvoa de Lanhoso, tendo os seguintes objetivos:

- Assegurar a criação de ambientes educativos estruturados, securizantes, significativos e ricos em comunicação que permitam o envolvimento dos alunos na procura de informação;
- Criar condições para os alunos poderem interagir com parceiros significativos e envolverem-se nessas interações;
- Fomentar a aprendizagem de conteúdos relacionados com o conhecimento de si próprios, dos outros e do mundo e que conduzam ao estabelecimento de uma vida com qualidade, no presente e no futuro;
- Proporcionar oportunidades de aprendizagem centradas em experiências da vida real e adequadas à idade cronológica dos alunos, às suas capacidades, necessidades e interesses e que valorizem a comunicação;
- Desenvolver atividades naturais e funcionais que promovam o desenvolvimento da autonomia pessoal e social nos diversos ambientes onde os alunos se encontram;
- Aplicar metodologias e estratégias de intervenção transdisciplinares adequadas às necessidades individuais de cada aluno e que possibilitem a frequência de ambientes naturais;

- Organizar e apoiar o processo de transição entre ciclos e para a vida adulta;
- Assegurar os apoios específicos a nível das terapias, da psicologia e da orientação e mobilidade;
- Criar espaços de reflexão e de formação acerca da prática pedagógica para os profissionais, pessoal não docente e famílias.

O acompanhamento dos alunos é feito por dois professores da Educação Especial e duas assistentes operacionais, em articulação permanente com os técnicos especializados da IRIS, que se deslocam à Unidade para acompanhar os alunos. O apoio prestado pela IRIS incide nas áreas da fisioterapia, da terapia da fala e da terapia ocupacional.

De igual modo, os alunos da Unidade terão reforço nas áreas das expressões da Música e da Educação Tecnológica, por docentes do 2.º e 3º Ciclo, sempre que o crédito horário do Agrupamento o permita.

Entendemos a Escola, no seu sentido mais lato, como uma cadeia de intercâmbios, de partilha de experiências e saberes, de valores que se interpenetram, que promove atividades educativas, culturais e até recreativas, plenas de intencionalidade pedagógica e norteadas pelo sucesso educativo pleno dos nossos alunos.

O Agrupamento está sempre atento à possibilidade de percursos curriculares diferenciados, de modo a satisfazer as necessidades dos alunos e das famílias e candidatar-se-á, sempre que possível, à abertura de novas ofertas formativas.

### 3.2. Desenho Curricular e Carga Horária das Ofertas Educativas do Agrupamento

#### 3.2.1. Desenho Curricular e Carga Horária da Educação Pré-Escolar

Em educação de infância, o desenvolvimento das capacidades e a realização de aprendizagens pelas crianças acontece de forma permanente e transversal, não sendo, deste modo, passível de uma compartimentação em cargas horárias. Não obstante, as educadoras de infância organizam o seu trabalho pedagógico de acordo com uma rotina diária e uma agenda semanal, de forma que as crianças se vão, gradualmente, apercebendo dos tempos dessa rotina e da sua sequencialidade, bem como das temáticas específicas, numa aproximação das terminologias específicas que irão encontrar, no ensino básico, contribuindo para facilitar tal transição.

ÁREAS	DOMÍNIOS	
ÁREA DE FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL		
ÁREA DE EXPRESSÃO/COMUNICAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	
	LINGUAGEM ORAL E ABORDAGEM À ESCRITA	
	MATEMÁTICA	
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	ARTES VISUAIS
		JOGO DRAMÁTICO/TEATRO
MÚSICA		
DANÇA		
CONHECIMENTO DO MUNDO		
<b>TOTAL - 25h</b>		

**3.2.1.1. Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)**

A Autarquia, em articulação com o Agrupamento, tem protocolos de parceria com diversas instituições, de modo a disponibilizar o Prolongamento de Horário e a Componente de Apoio à Família.

O Prolongamento de Horário, integrado nas Atividades de Animação e de Apoio à Família, é um tempo de permanência da criança na escola para além da Componente Letiva.

Teremos, assim, sempre que tal se justifique, a ocupação do período que antecede as entradas, do período do almoço, do tempo após as atividades pedagógicas e do período de interrupção curricular, sempre que os pais necessitarem que os seus filhos permaneçam no estabelecimento de ensino.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família deverão decorrer em instalações próprias, só podendo realizar-se dentro das salas de Atividades Letivas mediante prévio acordo da Diretora do Agrupamento, tendo como principal objetivo desenvolver a socialização da criança, privilegiando a livre escolha e o seu bem-estar.

**3.2.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

<b>MATRIZ CURRICULAR – 1.º CEB</b>				
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga horária semanal (60 min)</b>			
	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>	<b>4º Ano</b>
<b>Português</b>	7h00	7h00	7h00	7h00
<b>Matemática</b>	7h00	7h00	7h00	7h00
<b>Estudo do Meio</b>	3h00	3h00	3h00	3h00
<b>Inglês</b>	-	-	2h	2h
<b>Expressões Artísticas e Físico- Motoras</b>	3h00	3h00	3h00	3h00
<b>Apoio ao Estudo</b>	1h30	1h30	1h30	1h30
<b>Oferta complementar (a)</b>	1h	1h	1h	1h
<b>Subtotal</b>	25h00*	25h00*	25h00*	25h00*
<b>Atividades de Enriquecimento Curricular (b)</b>	5h00	5h00	3h00	3h00
Oficina das Artes	2h	2h	1h	1h
Desporto	3h	3h	2h	2h
<b>Total</b>	(30h00)	(30h00)	(30h00)	(30h00)



**3.2.2.1. Desenho Curricular e Carga Horária do 1º Ciclo do Ensino Básico / Autonomia e Flexibilidade Curricular**

<b>MATRIZ CURRICULAR – 1.º CEB Turmas AFC de 1.º ano</b>			
<b>Disciplinas</b>	<b>Semanal/1.º Período</b>	<b>Semanal/2.º Período</b>	<b>Semanal/3.º Período</b>
<b>Português</b>	6h	7h	8h
<b>Matemática</b>	6h	7h	7h
<b>Est. do Meio</b>	4h	3h	2h
<b>Expressões</b>	4h	3h	3h
<b>Apoio ao estudo</b>	1h30m	1h30m	1h30m
<b>Oferta complementar (a)</b>	1	1	1
<b>Subtotal</b>	25h00*	25h00*	25h00*
<b>Atividades de Enriquecimento Curricular (b)</b>	5h00	5h00	5h00
Oficina das Artes	2h	2h	2h
Desporto	3h	3h	3h
<b>Total</b>	(30h00)	(30h00)	(30h00)

**Nota explicativa:**

a) Atividades em que se desenvolve, de forma transversal, a educação para a cidadania.

b) Atividades de caráter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho.

\* 1 - Inclui 2h30 de intervalo (10h30 - 11h)

\* 2 - No âmbito das prioridades definidas no Programa do XXI Governo Constitucional para a área da educação, foi autorizada, em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, no ano escolar de 2017-2018 (Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho). Este projeto abrange os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, cujos órgãos de direção, administração e gestão manifestem interesse na implementação do mesmo e visa a promoção de melhores aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências de nível mais elevado, assumindo a centralidade das escolas, dos seus alunos e professores, e permitindo a gestão do currículo de forma flexível e contextualizada, reconhecendo que o exercício efetivo de autonomia em educação só é plenamente garantido se o objeto dessa autonomia for o currículo.

**3.2.2.2. Apoio ao Estudo**

O **Apoio ao Estudo**, no 1.º Ciclo, visa promover a apropriação de métodos de estudo, de trabalho e de organização, bem como desenvolver atitudes e capacidades que favoreçam uma crescente autonomia na realização das aprendizagens. Trata-se de desenvolver a capacidade de aprender a aprender, por exemplo, a consultar diversas fontes de informação, a elaborar sínteses e relatórios ou a organizar trabalhos originais.

**3.2.2.3. Oferta Complementar - Educação para a Cidadania**

A Educação para a Cidadania, assente na valorização da cidadania participativa e dos valores, desenvolve-se ao longo de todos os anos do 1.º Ciclo. No 1.º e 2.º ano são desenvolvidas atividades de educação para a cidadania; no 3.º e 4.º ano as turmas têm Iniciação à Programação, em regime de coadjuvância.

**3.2.2.4. Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)**

As AEC incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação.

As AEC disponibilizadas pelo Agrupamento são:

1.º e 2.º Anos: Atividade Desportiva (3h) e Oficina das Artes (2h),

3.º e 4.º Anos: Atividade Desportiva (2h) e Oficina das artes (1h).

Uma vez realizada a inscrição, através da assinatura de um compromisso de honra, os Encarregados de Educação comprometem-se a que os seus educandos frequentem as Atividades de Enriquecimento Curricular até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consignado no Estatuto do Aluno.

**3.2.3. Desenho Curricular e Carga Horária do 2.º Ciclo do Ensino Básico**

<b>MATRIZ CURRICULAR – 2.º CEB</b>			
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga Horária Semanal (1 = 50 min)</b>		<b>Total do Ciclo</b>
	<b>5.º Ano</b>	<b>6.º Ano</b>	
<b>Áreas disciplinares</b>			
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>21</b>
Português	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Inglês	1+1+1	1+1+1	6
História e Geografia de Portugal	1+1	1+1+1	5
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>15</b>
Matemática	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Ciências da Natureza	1+1+1	1+1	5
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>12</b>
Educação Visual	2	2	4
Educação Musical	1+1	1+1	4
Educação Tecnológica	2	2	4
<b>Educação Física</b>	<b>2+1</b>	<b>2+1</b>	<b>6</b>
<b>Oferta complementar - Formação Cívica (a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>54</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Apoio ao Estudo (c)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>8</b>

## 3.2.3.1. Desenho Curricular e Carga Horária / Ensino Articulado da Música (5.º A e 6.º A)

<b>MATRIZ CURRICULAR – 2.º CEB Turmas EAM</b>			
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga Horária Semanal (1 = 50 min)</b>		<b>Total do Ciclo</b>
	<b>5.º Ano</b>	<b>6.º Ano</b>	
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>21</b>
Português	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Inglês	1+1+1	1+1+1	6
História e Geografia de Portugal	1+1	1+1+1	5
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>15</b>
Matemática	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Ciências da Natureza	1+1+1	1+1	5
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
Educação Visual	2	2	4
Educação Musical	-	-	-
Educação Tecnológica	-	-	-
<b>Ensino Articulado da Música</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>12</b>
Formação Musical	2+1	2+1	6
Instrumento	1	1	2
Classe de Conjunto	2	2	4
<b>Educação Física</b>	<b>2+1</b>	<b>2+1</b>	<b>6</b>
<b>Oferta complementar - Formação Cívica (a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>54</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Apoio ao Estudo (c)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>8</b>

## 3.2.3.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 2.º CEB / Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (5.º B e C)

<b>MATRIZ CURRICULAR – 2.º CEB Turmas AFC</b>			
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga Horária Semanal (1 = 50 min)</b>		<b>Total do Ciclo</b>
	<b>5.º Ano</b>	<b>6.º Ano</b>	
<b>Áreas disciplinares</b>			
<b>Línguas e Estudos Sociais</b>	<b>10,5</b>	<b>10,5</b>	<b>21</b>
Português	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Inglês	1+1+1	1+1+1	6
História e Geografia de Portugal	1+1	1+1	4
Cidadania e Desenvolvimento (d)	0,5	0,5	1
<b>Matemática e Ciências</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>14</b>
Matemática	2+1+1+1	2+1+1+1	10
Ciências da Natureza	1+1	1+1	4
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>	<b>6,5</b>	<b>6,5</b>	<b>13</b>
Educação Visual	2	2	4
Educação Musical	1+1	1+1	4
Educação Tecnológica	2	2	4
TIC (d)	0,5	0,5	
<b>Educação Física</b>	<b>2+1</b>	<b>2+1</b>	<b>6</b>
<b>Oferta complementar - Formação Cívica (a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>27</b>	<b>54</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Apoio ao Estudo (c)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>4 (1+1+1+1)</b>	<b>8</b>

**Nota explicativa:**

a) Disciplina de frequência obrigatória para os alunos.

b) Oferta obrigatória para as escolas e frequência de carácter facultativo para os alunos.

c) Oferta obrigatória para as escolas e frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória quando resultante da indicação do Conselho de Turma e do acordo do Encarregado de Educação, nos termos do artigo 13.º, do DL 139/2012, de 5 de julho.

d) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Despacho 5908/2017 de 5 de julho de 2017. As disciplinas funcionam em regime semestral.

\* 1 - Desenho Curricular das turmas do Ensino Articulado da Música estabelecido de acordo com o Despacho n.º 12522/2010 e Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho e com as disciplinas e áreas curriculares disciplinares consagradas no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, e nos planos de estudos, constantes dos anexos n.ºs 3 e 4 da Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho.

\* 2 - No âmbito das prioridades definidas no Programa do XXI Governo Constitucional para a área da educação, foi autorizada, em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, no ano escolar de 2017-2018 (Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho). Este projeto abrange os estabelecimentos de ensino da rede pública e privada, cujos órgãos de direção, administração e gestão manifestem interesse na implementação do mesmo e visa a promoção de melhores aprendizagens indutoras do desenvolvimento de competências de nível mais elevado, assumindo a centralidade das escolas, dos seus alunos e professores, e permitindo a gestão do currículo de forma flexível e contextualizada, reconhecendo que o exercício efetivo de autonomia em educação só é plenamente garantido se o objeto dessa autonomia for o currículo.

## 3.2.4. Desenho Curricular e Carga Horária do 3.º Ciclo do Ensino Básico

<b>MATRIZ CURRICULAR – 3.º CEB</b>			
<b>Componentes do Currículo</b>	Carga horária semanal (1 = 50 min)	Carga horária semanal (1 = 50 min)	Carga horária semanal (1 = 50 min)
	<b>7.º Ano</b>	<b>8.º Ano</b>	<b>9.º Ano</b>
<b>Português</b>	<b>2+1+1</b>	<b>2+1+1</b>	<b>2+1+1+1</b>
<b>Língua Estrangeira</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
Inglês	1+1+1	1+1+1	1+1+1
LE2: Francês	1+1+1	1+1	1+1
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
História	1+1	1+1	1+1+1
Geografia	1+1	1+1	1+1
<b>Matemática</b>	<b>2+1+1+1</b>	<b>2+1+1</b>	<b>2+1+1</b>
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Ciências Naturais	2+1+1*	2+1+1*	2+1+1*
Físico-Químicas	2+1+1*	2+1+1*	2+1+1*
<b>Expressões e Tecnologias</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
Educação Visual	2	2	2+1
TIC e Oferta de Escola (a)	1+1	1+1	0
<b>Educação Física</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2+1</b>
<b>Oferta complementar</b>			
Formação Cívica (c)	1	1	1
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>30</b>	<b>32</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

## 3.2.4.1. Desenho Curricular e Carga Horária do 3.º CEB / Ensino Articulado da Música (7.º A)

<b>MATRIZ CURRICULAR – 3.º CEB Turmas EAM 7º ano</b>	
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga horária semanal</b>
	<b>(1 = 50 min)</b> <b>7.º Ano</b>
<b>Português</b>	<b>2+1+1</b>
<b>Língua Estrangeira</b>	<b>6</b>
Inglês	1+1+1
LE2: Francês	1+1+1
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	<b>4</b>
História	1+1
Geografia	1+1
<b>Matemática</b>	<b>2+1+1+1</b>
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>	<b>8</b>
Ciências Naturais	2+1+1* <sup>1</sup>
Físico-Químicas	2+1+1* <sup>1</sup>
<b>Expressões e Tecnologias</b>	<b>1</b>
Educação Visual	--
TIC e Oferta de Escola (d)	1
<b>Ensino Articulado da Música</b>	<b>6</b>
Formação Musical	2+1
Instrumento	1
Classe de conjunto	2
<b>Educação Física</b>	<b>2</b>
<b>Oferta complementar</b> Formação Cívica (c)	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>34</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>

## 3.2.4.2. Desenho Curricular e Carga Horária do 3º CEB / Ensino Articulado da Música (8.º A)

<b>MATRIZ CURRICULAR – 3.º CEB Turmas de EAM 8º ano</b>	
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga horária semanal</b>
	<b>(1 = 50 min)</b>
	<b>7.º Ano</b>
<b>Português</b>	<b>2+1+1</b>
<b>Língua Estrangeira</b>	<b>5</b>
Inglês	1+1+1
LE2: Francês	1+1
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>	<b>4</b>
História	1+1
Geografia	1+1
<b>Matemática</b>	<b>2+1+1</b>
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>	<b>8</b>
Ciências Naturais	2+1+1* <sup>2</sup>
Físico-Químicas	2+1+1* <sup>2</sup>
<b>Expressões e Tecnologias</b>	<b>1</b>
Educação Visual	-
TIC e Oferta de Escola (d)	1
<b>Ensino Articulado da Música</b>	<b>6</b>
Formação Musical	2+1
Instrumento	1
Classe de conjunto	2
<b>Educação Física</b>	<b>2</b>
<b>Oferta complementar - Formação Cívica (c)</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>33</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>

## 3.2.4.3. Desenho Curricular e Carga Horária do 3º CEB / Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (7ºC e 7ºD)

<b>MATRIZ CURRICULAR – 3.º CEB Turmas AFC</b>	
<b>Componentes do Currículo</b>	<b>Carga horária semanal (1 = 50 min)</b>
	<b>7.º Ano</b>
<b>Português</b>	<b>2+1+1</b>
<b>Línguas Estrangeiras:</b>	<b>5</b>
Inglês (f)	<b>1+1+0,5</b>
LE2: Francês (f)	<b>1+1+0,5</b>
<b>Ciências Sociais e Humanas:</b>	<b>5,5</b>
História	<b>1+1+1</b>
Geografia	<b>1+1</b>
Cidadania e Desenvolvimento (e)	<b>0,5</b>
<b>Matemática</b>	<b>2+1+1</b>
<b>Ciências Físico-Naturais:</b>	<b>5</b>
Ciências Naturais (f)	<b>1+1*<sup>3</sup>+0,5</b>
Físico-Química (f)	<b>1+1*<sup>3</sup>+0,5</b>
<b>Educação Artística e Tecnológica:</b>	<b>4,5</b>
Educação Visual	<b>1+1+1</b>
TIC (a)	<b>0,5</b>
Oferta de Escola (d)	<b>1</b>
<b>Educação Física</b>	<b>2+1</b>
<b>Oferta Complementar - Formação Cívica</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>31</b>
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (b)</b>	<b>1</b>

**Notas explicativas:**

**a) Oferta de Escola 7.º ano – Educação Musical e 8.º ano – Educação Tecnológica.**

b) Disciplina de frequência facultativa.

**c) OC - FC** - Os alunos do Ensino Articulado não frequentam a disciplina de Oferta da Escola.

**Oferta Complementar - Formação Cívica (2.º e 3.º CEB)** - Área que privilegia o desenvolvimento da educação para a cidadania, sendo um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas, preocupações sentidas pelos alunos, questões relativas à sua participação individual e coletiva na vida da turma, escola e comunidade. Deve ser um espaço para sessões de informação e de debate, podendo assumir o formato de Assembleia de Turma. Neste espaço deverão ser desenvolvidos aspetos como a saúde e educação sexual, educação rodoviária e educação ambiental, através da articulação com as restantes disciplinas.

d) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º, do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 5908/2017

Disciplina de frequência obrigatória. Nos termos do artigo 11.º do DL 139/2012, de 5 de julho, a Oferta de Escola é Educação Musical, de acordo com a decisão do Conselho Pedagógico.

e) Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Despacho n.º 5908/2017. As disciplinas funcionam em regime semestral.

f) 0,5 Significa uma organização semestral.

\* 1 - Nos 100 minutos de Ciências Naturais e Físico-Química a turma funciona em desdobramento.

\* 2 - Nos 100 minutos de Ciências Naturais e Físico-Química a turma funciona em desdobramento.

\* 3 - Nos 100 minutos de Ciências Naturais e Físico-Química a turma funciona em desdobramento, tendo uma forte componente prática.



## 3.2.4.4. Desenho Curricular e Carga Horária dos Cursos de Educação Formação de 3.º CEB

## 3.2.4.4.1 – Componentes Sociocultural e Científica

MATRIZ CURRICULAR – 3.º CEB Turmas CEF								
Componentes de Formação	Áreas de Competência	Disciplinas/Domínios/Unidades		Número de horas de Formação				
				1.º Ano	2.º Ano	FCT	Total	FCT
Sociocultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Português		108	84		192	
		Língua Estrangeira	Inglês	108	84		192	
		Tecnologias de Informação e Comunicação		54	42		96	
		Total – Línguas, Cultura e Comunicação		270	210		480	
	Cidadania e Sociedade	Cidadania e Mundo Atual		108	84		192	
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho		30	0		30	
		Educação Física		54	42		96	
		Total – Cidadania e Sociedade		192	126		318	
	Total – Sociocultural		462	336		798		
	Científica	Ciências Aplicadas	Matemática Aplicada		108	102		210
Disciplina Específica 2			Físico-química	81	42		123	
Total Científica		189	144		333			

## 3.2.4.4.2 - Componente Tecnológica - Mecânica de Automóveis Ligeiros

Mecânica de Automóveis Ligeiros	Tecnológica	Tecnologias Específicas	Disciplina 1	Verificação, diagnóstico e reparação de sistemas de travagem, direção, suspensão e rodas	125	125		250	
			Disciplina 2	Verificação, diagnóstico e reparação de sistemas de transmissão e motores	125	100		225	
			Disciplina 3	Eletricidade/Eletrónica e verificação e diagnóstico de sistemas de carga e arranque	50	25		75	
			Disciplina 4	Verificação, diagnóstico e reparação de sistemas de ignição, alimentação, sobrealimentação e antipoluição	125	100		225	
			Total – Tecnológica		425	350		775	
Prática	Estágio em Contexto de Trabalho					210		210	
Total (Curso)					1076	830	210	1906	210
					1076	1040		2116	

## 3.2.4.4.3 - Componente Tecnológica - Costureiro(a) Industrial de Tecidos

Costureiro(a) Industrial de Tecidos	Tecnológica	Tecnologias Específicas	Disciplina 1	Modelação, Corte e Confeção	125	100		225	
			Disciplina 2	Modelação, Corte e Confeção de Calças, Sais e Vestidos	150	125		275	
			Disciplina 3	Modelação, Corte e Confeção de Casacos	150	125		275	
			Total – Tecnológica		425	350		775	
Prática	Estágio em Contexto de Trabalho					210		210	
Total (Curso)					1076	830	210	1906	210
					1076	1040		2116	

### **3.2.5. Desenho Curricular dos alunos abrangidos pela medida de Adequações Curriculares e de Currículos Específicos Individuais, ao abrigo do DL 3/2008, de 7 de janeiro**

De acordo com os normativos legais, os alunos com Necessidades Educativas Especiais, de carácter permanente, podem beneficiar das seguintes medidas educativas:

- a) Apoio Pedagógico Personalizado;
- b) Adequações Curriculares Individuais;
- c) Adequações no processo de matrícula;
- d) Adequações no processo de avaliação;
- e) Currículo Específico Individual;
- f) Tecnologias de apoio.

Estas medidas podem ser aplicadas, cumulativamente, com exceção das alíneas b) e e), não cumuláveis entre si.

#### **3.2.5.1. Desenho Curricular dos alunos com Adequações Curriculares**

Os alunos com AC têm um reforço de 50m a Português e um reforço de 50m a Matemática em todos os anos de escolaridade do 2º e do 3º CEB.

#### **3.2.5.2. Desenho Curricular dos alunos com um Currículo Específico Individual**

Os alunos com Currículo Específico Individual (CEI) acompanham o grupo turma nas Áreas de Expressões, dependendo a frequência de participação das respetivas problemáticas, e nas disciplinas de Formação Cívica e EMRC, quando escolhida. Sempre que as problemáticas dos alunos o permitem, os alunos com CEI frequentam, ainda, um tempo de 50m de outras disciplinas do currículo normal. Nos tempos correspondentes às atividades em que não acompanham o grupo turma são acompanhados pelos professores da Educação Especial.

O Agrupamento decidiu reforçar as áreas de expressões com ensino individualizado, ou em pequeno grupo, por professores destas áreas. Assim, os alunos terão reforço individual de 1 tempo a Educação Musical, 1bloco a Educação Tecnológica, 1bloco a Educação Física, dependendo o tempo de reforço da disponibilidade de crédito horário do Agrupamento.

### **3.3. Componentes Transversais do Currículo**

A compreensão e expressão em Português, a Educação para a Cidadania e a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação são componentes do currículo de carácter transversal, que deverão ser desenvolvidas em todas as disciplinas.

O carácter transversal da Língua Portuguesa assume grande importância, daí que reduzir o insucesso na língua materna é imprescindível para diminuir o insucesso em todas as áreas do currículo.

A Educação para a Cidadania tem como objetivo central contribuir para a constituição da identidade e desenvolver a consciência cívica dos alunos. Esta componente atravessa todos os saberes e concretiza-se no trabalho realizado no âmbito da educação para a saúde, educação sexual e educação ambiental, nas diversas áreas do currículo.

As Tecnologias de Informação e Comunicação são cada vez mais importantes na nossa sociedade, daí a importância de desenvolver nos alunos o gosto pelas novas tecnologias, numa área que deverá funcionar como apoio das outras, para o desenvolvimento de projetos e trabalhos propostos em Conselho de Turma.

A utilização das TIC deverá, pois, assumir uma natureza transversal, embora haja espaços privilegiados para desenvolver estas tecnologias: Biblioteca, Sala de Estudo e Salas de Informática.

### **3.3.1. Programas e Projetos**

O Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio proporciona aos alunos atividades de enriquecimento do currículo, de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica e cultural, as quais desenvolvem a formação do aluno e visam a utilização criativa e formativa dos tempos livres dos mesmos.

- PES- Programa de Educação Para a Saúde
- Programa Eco Escolas.
- PROSEPE- Clube de Floresta.
- RBE- Rede das Bibliotecas Escolares.
- Desporto Escolar: atletismo, desporto adaptado, ténis de mesa, badminton, atividades rítmicas e escalada.
- Centro de Formação Desportiva de Atletismo.
- Programa de Gestão e Mediação de Conflitos.
- Gabinete do Aluno.
- Projeto Erasmus+
- Clube Europeu.
- Projeto Escola Tecnológica (Robótica/ IP/ Multimédia).
- Clube de Alemão.
- Projeto Integrar.

### **3.4. Medidas de Promoção de Sucesso Escolar**

O Agrupamento desenvolve uma série de medidas de Promoção do Sucesso Escolar, passando por todos os níveis de ensino, das quais se destacam:

#### **Medidas de Promoção do Sucesso Escolar**

##### **1.º Ciclo do Ensino Básico**

- Projeto Fénix: Ninhos e Eixos (de Melhoria e de Desenvolvimento)
- Apoio Socioeducativo
- Projeto – Caminhar para o Sucesso
- RBE

**2.º Ciclo do Ensino Básico**

- Projeto Fénix: Coadjuvância e Eixos (de Melhoria e de Desenvolvimento)
- Adequações Curriculares
- Apoio Pedagógico Personalizado
- Apoio ao Estudo
- Apoio Tutorial Específico
- Turmas Mais Sucesso (MS)
- Projeto Autonomia e Flexibilidade Curricular (Turmas Melhor Sucesso - AFC)
- Reforço na Área das Expressões
- Sala de Estudo
- RBE

**3.º Ciclo do Ensino Básico**

- Projeto Fénix: Coadjuvância
- Adequações Curriculares
- Apoio Pedagógico Personalizado
- Apoio Tutorial Específico
- Turmas Mais Sucesso (MS)
- Projeto Autonomia e Flexibilidade Curricular (Turmas Melhor Sucesso - AFC)
- Reforço na Área das Expressões
- Sala de Estudo
- RBE

**Medidas de Promoção do Sucesso Escolar**

Serviço de Psicologia e Orientação	Ensino Especial Apoio Socioeducativo	Gabinete do Aluno	Biblioteca Escolar	SE	Apoio ao Estudo MAT e PT	Apoio ao Estudo Inglês
Alunos CEI – Reforço na Área as Expressões	Apoio a alunos de Português – Língua não materna	Coadjuvância	Eixos	Ninhos	Apoio Tutorial Específico	

**3.4.1. Apoio Socioeducativo (ASE)**

O Apoio Socioeducativo, de acordo com o Despacho nº 19117/2008, de 17 de Julho, visa responder às dificuldades na aprendizagem, caracterizadas como constrangimentos ao processo de ensino e aprendizagem, de carácter temporário.

Face à necessidade de rentabilizar os recursos humanos de que dispomos, a seleção dos alunos a abranger pelo ASE será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 - Alunos que transitam para o 2.º ano de escolaridade sem os conhecimentos e as capacidades essenciais que deviam ter adquirido no 1.º ano de escolaridade;

2 - Alunos com alguns anos de frequência no 1º Ciclo do Ensino Básico e sem os conhecimentos e as capacidades essenciais adquiridas, nomeadamente, nas disciplinas de Português e Matemática, sendo dada prioridade aos alunos em final de ciclo;

3 - Alunos com Plano de Acompanhamento Pedagógico;

4 - Alunos matriculados no 1.º ano de escolaridade com relatório do Pré-Escolar.

### **3.4.2. Projeto “Caminhar para o Sucesso”**

#### **Fundamentação do Projeto**

No Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio abraçamos como lema “Aprender mais e Ser mais”, conforme o plasmado no Projeto Educativo, fazendo da promoção do sucesso escolar um objetivo sempre presente.

No entanto, apesar de todas as medidas que têm sido implementadas, recorrendo a estratégias e propostas organizativas variadas, verifica-se, ainda, a existência de um pequeno grupo de alunos que não consegue atingir o sucesso pretendido

A este facto acresce que a introdução de metas educativas, apesar de claras, objetivas e mensuráveis, dificulta, ainda mais, a transição de ano destes alunos, por se sobrepor a fatores que pesam e não são tomados em linha de conta, como a idade, o desenvolvimento físico ou, até, a necessidade de dar um impulso na motivação dos alunos. As inúmeras dificuldades de aprendizagem que estes alunos apresentam são estruturais e não se têm conseguido resolver com o apoio socioeducativo que tem sido implementado, por mais personalizado que seja.

Assim, e sendo estes alunos motivo de preocupação acrescida, tendo em conta que os resultados não têm sido os espectáveis, decidi -se implementar o Projeto “Caminhar para o Sucesso”, como forma de proporcionar um percurso alternativo individualizado aos alunos que apresentam reincidentes dificuldades de aprendizagem estruturais.

#### **Operacionalização do projeto**

O projeto tem como destinatários alunos com duas retenções, ou uma retenção e em risco de uma segunda retenção, pelo afastamento face aos conteúdos programáticos do ano em que se encontram matriculados e que não sejam elegíveis para a Educação Especial.

Os alunos deverão ser sujeitos a uma avaliação de âmbito de desenvolvimento cognitivo, por parte dos Serviços de Psicologia e Orientação do Agrupamento, serviços que elaborarão o respetivo relatório, relatório esse que, juntamente com o relatório elaborado pelos docentes titulares de turma que acompanharam os alunos ao longo do seu percurso escolar, ateste as dificuldades que apresentam.

As medidas a aplicar aos alunos poderão ser as adequações curriculares, as condições especiais de realização das provas de avaliação, designadamente a adaptação da prova, a leitura de enunciados e mais tempo para a realização da prova.

Os resultados destes alunos deverão ser, obrigatoriamente, analisados nas reuniões de Conselho de Docentes de Avaliação, sendo uma síntese desta avaliação apresentada em reunião de Conselho Pedagógico.

No final do ano letivo, a transição de ano destes alunos carecerá de ratificação pelo Conselho Pedagógico.

O projeto terá a duração de um ano letivo, objetivando-se que no ano letivo seguinte o aluno tenha ganho autonomia e realizado as aprendizagens essenciais que lhe permitam ter um percurso com sucesso.

#### **3.4.3. Medida Eixo**

O Agrupamento promove e operacionaliza a implementação da medida “Eixo” nos estabelecimentos de ensino, em função das turmas e dos recursos humanos.

Esta medida desenvolve-se nas disciplinas de Português e de Matemática, através da constituição de grupos de nível e de desenvolvimento, em algumas das horas da carga das disciplinas. Nestas horas, o trabalho incide, fundamentalmente, na consolidação/sistematização das aprendizagens.

#### **3.4.4. Medida Ninho**

O Agrupamento promove e operacionaliza a implementação da medida “Ninho” nos estabelecimentos de ensino, em função das turmas e dos recursos humanos.

Esta medida visa apoiar os alunos, de uma ou mais turmas, com dificuldades no desenvolvimento das aprendizagens essenciais nas disciplinas de Português e de Matemática, através de atividades de superação, em pequeno grupo. Nestas horas, o grupo desenvolve o programa curricular das disciplinas incrementando metodologias diferenciadas.

#### **3.4.5. Coadjuvância**

No 1.º Ciclo a coadjuvância existe nas turmas do 3º e 4º ano de escolaridade na Oferta Complementar – Introdução à Programação.

No 3.º Ciclo a coadjuvância prioriza as disciplinas de Português e de Matemática, sendo implementada em todas as turmas de todos os anos de escolaridade, tendo a duração de 50m/ disciplina/turma.

#### **3.4.6. Apoio ao Estudo no 2.º CEB**

Os tempos da disciplina de Apoio ao Estudo, no 5.º ano de escolaridade, serão distribuídos da seguinte forma: dois tempos para o desenvolvimento das competências da disciplina de Português, dois tempos para a disciplina de Matemática e um tempo para apoio geral, de acordo com os resultados escolares. No 6.º ano de escolaridade, os tempos serão distribuídos da seguinte forma: dois tempos para o desenvolvimento das competências da disciplina de Português, dois tempos para a disciplina de Matemática e um tempo para a disciplina de Inglês, priorizando a oralidade.

#### **3.4.7. Sala de Estudo no 2.º e 3.º CEB**

A Sala de Estudo deverá, sempre que os recursos humanos o permitam, estar aberta durante todos os tempos letivos, sendo de frequência livre para todos os alunos do 2º e do 3º CEB.

A indicação de alunos com dificuldades de aprendizagem para a frequência da sala de estudo deverá ser efetuada pelo Conselho de Turma, de acordo com os critérios definidos.

### **3.4.8. Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)**

Os Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) desenvolvem a sua ação no Agrupamento, de acordo com o Decreto-Lei 190/91 de 17 maio e, segundo as orientações da DGIDC, nos domínios considerados para a sua intervenção:

- O apoio psicopedagógico a alunos e a professores.
- A avaliação de alunos com vista à sua integração na base de dados da Educação Especial.
- O apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da Comunidade Educativa.
- A orientação escolar e profissional.
- A promoção do sucesso e a prevenção do abandono escolar.

### **3.4.9. Apoio Tutorial Específico**

Com a publicação do Despacho Normativo 4-A/2016, de 16 de junho (artigo 12º), e no âmbito do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, é criada a oferta de Apoio Tutorial Específico, destinado aos alunos do 2.º e 3.º CEB com duas ou mais retenções no seu percurso escolar, inseridos em grupos de 10 alunos.

Este Apoio tem como objetivo acompanhar e apoiar os alunos no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho e orienta-los no sentido de definirem, ativamente, objetivos, planearem o seu tempo, organizarem e priorizarem materiais e informação, monitorizarem a sua própria aprendizagem e fazerem os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem. Proporciona, ainda, um acompanhamento permanente facilitando e apoiando a sua integração na turma e na escola, no cumprimento das regras escolares e no projeto de vida escolar.

## **4. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS**

A avaliação é entendida como um processo regulador das aprendizagens, orientador do percurso educativo e certificador das diversas aquisições realizadas pelos alunos ao longo da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico e incide sobre as aprendizagens definidas no Currículo Nacional para as diversas disciplinas e as aprendizagens essenciais por ano de escolaridade.

Os Critérios de Avaliação são comunicados aos Encarregados de Educação, em reuniões gerais com a Diretora do Agrupamento e, de um modo mais específico, pelos Titulares de Turma/Diretores de Turma, no início do ano letivo.

Os critérios específicos das diversas disciplinas devem ser comunicados aos alunos, em contexto de sala de aula, por escrito, por cada professor, e aos respetivos Encarregados de Educação.

### **4.1. Modalidades e Critérios de Avaliação**

#### **4.1.1. Educação Pré-Escolar**

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se ao longo do ano letivo, num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando, recorrendo a diferentes instrumentos e implicando alguns procedimentos, no cumprimento da Circular 4/DGIDC/DSDC/2011 e das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (2016).

A avaliação na educação pré-escolar é reinvestida na ação educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa por vezes também designada como “formadora”, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo.

### **Crítérios e procedimentos**

A avaliação do progresso de cada criança, situada no contexto e processo em que se desenvolveu, utiliza abordagens descritivas ou narrativas, que documentam a evolução desse progresso e constituem o meio fundamental da avaliação designada como “alternativa”. São exemplos deste tipo de avaliação a construção de portefólios ou histórias de aprendizagem, em que a criança é envolvida na seleção de trabalhos, imagens e fotografias que fazem parte desse registo. Os comentários da criança que acompanham essa seleção também fazem parte dessa documentação, bem como anotações e registos do/a educador/a e/ou dos pais/famílias. Este tipo de instrumento permite à criança participar no planeamento e avaliação da sua aprendizagem, rever o processo e tomar consciência dos seus progressos.

Sendo as observações registadas pelo/a educador/a um meio privilegiado de recolha de informação, há muitos outros registos ou documentos, que decorrem da prática pedagógica.

Assim, além dos instrumentos de registo de observações supramencionados e no intuito de introduzir uniformidade de critérios no seio da comunidade docente do AEGS, e no cumprimento da Circular 17, a qual refere que, compete ao educador produzir “um documento escrito com a informação global das aprendizagens mais significativas de cada criança, realçando o seu percurso, evolução e progressos; comunicar aos pais/encarregados de educação, bem como aos educadores/professores o que as crianças sabem e são capazes de fazer”, o Departamento de Educação Pré-Escolar entendeu pertinente a existência de um documento de registo das aprendizagens que as crianças já fizeram. Pretende-se promover a discussão em torno da qualidade das práticas e da igualdade de oportunidades de todas as crianças, através da identificação e partilha de estratégias pedagógicas suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento e as aprendizagens das crianças, bem assim, na comunicação aos Encarregados de Educação quanto às aquisições realizadas pelos seus educandos.

### **Modalidades de avaliação**

**Diagnóstica** - A avaliação diagnóstica tem como finalidade conhecer melhor a criança, os seus interesses, o seu nível de desenvolvimento e as suas necessidades face aos conhecimentos e capacidades requeridas para a sua faixa etária, de acordo com o desenvolvimento padrão. Constituem instrumentos de avaliação diagnóstica as fichas para o efeito elaboradas pelo departamento de educação pré-escolar, para cada ano de idade, a serem utilizadas durante o mês de setembro nos diversos jardins-de-infância.

**Formativa** - A avaliação formativa “gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver”, sendo, por isso, contínua, acompanhando e monitorizando o trabalho pedagógico e o



processo educativo, ao longo do ano letivo. É baseada na observação direta e nos resultados, sendo consubstanciada nos seguintes instrumentos: registos escritos (elaborados pelas próprias crianças, ou pelos profissionais de educação); fotografias e trabalhos das crianças. São, então, formas de avaliação contínua das crianças e da ação pedagógica: fichas/grelhas de registos de observação das crianças; registos de incidentes críticos; fichas de autoavaliação, no caso de crianças de cinco anos de idade; relatórios e grelhas de avaliação das atividades, entre outras, definidas por cada educadora, em função da sua metodologia de trabalho.

**Sumativa** - A avaliação sumativa dá «origem a uma tomada de decisão» sobre «o percurso educativo do aluno». Deste modo, ocorre no final de cada trimestre e do ano letivo, no sentido de fornecer dados suscetíveis de possibilitar a reflexão sobre o trabalho desenvolvido e os progressos das crianças e de contribuir para a reformulação, a mudança, ou o aprofundamento da ação pedagógica. Simultaneamente, permite a recolha de dados, para efeitos estatísticos do agrupamento e para a partilha e discussão entre os docentes. Radica no preenchimento de uma grelha individual de avaliação específica da situação de cada criança, face aos conhecimentos e capacidades definidas para os vários grupos etários, na sistematização dos resultados numa grelha conjunta, bem como no registo dessas informações e das suas inferências no Plano Curricular de Turma.

#### **Critérios de avaliação das crianças**

- A observação para posterior preenchimento das fichas de avaliação fica ao critério de cada docente que construirá os documentos que achar necessários para que a sua observação seja feita com o maior rigor.
- A avaliação sumativa do desenvolvimento de cada criança é inscrita na ficha de avaliação trimestral, com a atribuição, nos dois primeiros trimestres, das menções “desenvolveu”, ou “em desenvolvimento” e, no último trimestre “desenvolveu”, ou “não desenvolveu”, em função dos resultados do aluno em cada um dos conhecimentos e capacidades requeridos para esse período avaliativo, para a faixa etária respetiva e para cada área/domínio.
- O preenchimento desta grelha de avaliação sumativa, trimestral, guia-se por critérios de avaliação específicos para cada domínio ou área de conteúdo.

#### **4.1.2. Primeiro Ciclo**

##### **Modalidades de avaliação:**

**Diagnóstica** – No início do ano letivo e sempre que se torne necessário ao longo do ano.

**Formativa** – Contínua e sistemática recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

**Sumativa** – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom, com base nos seguintes critérios:

**Critérios de avaliação:**

Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstra desinteresse e falta de empenho nas atividades propostas</li> <li>- Raramente participa de forma coerente e ordenada na sala de aula</li> <li>- Não se empenha em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo</li> <li>- Não exprime as suas dúvidas e dificuldades</li> <li>- Não é assíduo nem pontual</li> <li>- Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela interesse e empenho nas atividades propostas</li> <li>- Participa sempre que é solicitado</li> <li>- Demonstra sentido de responsabilidade</li> <li>- Esforça-se em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo</li> <li>- Apresenta resultados satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação</li> <li>- Demonstra alguma facilidade na aquisição dos conteúdos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela interesse e empenho nas atividades propostas</li> <li>- Participa espontaneamente e de acordo com as regras estabelecidas</li> <li>- Assume atitudes de tolerância, solidariedade, cooperação e responsabilidade</li> <li>- Adequa os métodos de trabalho e de estudo às diversas situações de aprendizagem</li> <li>- Apresenta resultados muito satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação</li> <li>- Demonstra facilidade na aquisição dos conteúdos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela muito interesse e empenho nas atividades e aprendizagens propostas</li> <li>- Participa espontânea e ativamente na vida escolar, demonstrando sentido crítico</li> <li>- Revela um elevado sentido de responsabilidade, cooperação e sociabilização</li> <li>- Analisa e adequa os métodos de trabalho e de estudo, formulando opiniões e dando sugestões</li> <li>- Apresenta resultados excelentes nos diferentes instrumentos de avaliação</li> <li>- Demonstra muita facilidade na aquisição dos conteúdos.</li> </ul>

Na avaliação sumativa de final de período/ano, que se traduz na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente em cada disciplina, a proposta é globalizante e contempla os domínios cognitivo/psicomotor e das atitudes e dos valores, cuja ponderação consta do quadro:

Domínio Cognitivo-Psicomotor	80%
Domínio das Atitudes e Valores	20%

Nas turmas de 1.º ano que integram o projeto de **Autonomia e Flexibilização Curricular**, a nota final dos alunos integrará uma ponderação de 10 % referente ao desempenho dos alunos nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) e 10%, no âmbito da área transdisciplinar de Cidadania e Desenvolvimento.

Nos critérios de avaliação formativa e sumativa, sem prejuízo dos conteúdos definidos para cada disciplina e das metas curriculares em vigor, deverá ter-se como referência, nas **dimensões dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes**, os seguintes aspetos, transversais ao currículo:

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição, compreensão, interpretação e aplicação de conhecimentos.</li> <li>- Compreensão e expressão oral e escrita;</li> <li>- Identificação, seleção e aplicação de métodos de trabalho e de estudo.</li> <li>- Utilização das tecnologias de informação e Comunicação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atenção e concentração.</li> <li>- Participação, interesse e empenho.</li> <li>- Educação para a cidadania.</li> <li>- Respeito pelos outros e respetivas opiniões assim como pelo ambiente.</li> <li>- Imaginação e criatividade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização de diferentes formas de comunicação.</li> <li>- Persistência, autonomia e responsabilidade.</li> <li>- Assiduidade e pontualidade.</li> <li>- Progressão nas aprendizagens.</li> </ul>
---	--	--

Na **apreciação qualitativa**, utilizar-se-á a seguinte terminologia:

<b>Muito Bom:</b> de 90% a 100%	<b>Suficiente:</b> de 50% a 69%
<b>Bom:</b> de 70% a 89%	<b>Insuficiente:</b> de 0% a 49%

<b>Aferição Interna</b>	Compreende a realização de uma Prova de Aferição Interna a Português e a Matemática nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, para avaliação do grau de conhecimento dos alunos, com o objetivo de melhorar a qualidade das aprendizagens.
<b>Aferição Externa</b>	Compreende a realização de Provas de Aferição a Português, Matemática, Estudo do Meio e Expressões, no final do 2.º ano de escolaridade.

**Os alunos com Necessidades Educativas Especiais** serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as dificuldades diagnosticadas e respetivo Programa Educativo Individual.

Na avaliação das capacidades adquiridas nas <b>Atividades de Enriquecimento Curricular</b> utilizar-se-á a seguinte nomenclatura:	<b>D - Desenvolveu Capacidades</b> <b>ND - Não Desenvolveu Capacidades</b>
---	---

#### **Critérios de Transição/ retenção:**

De acordo com despacho normativo n.º 1–F /2016, no 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas injustificadas (10 faltas). À exceção do 1.º ano, o aluno deverá ficar retido se o professor titular de turma, ouvido o departamento curricular do 1.º ciclo, considerar que não atingiu as metas definidas para o respetivo ano de escolaridade, no 2.º ano nas disciplinas de Português e Matemática simultaneamente, ou se tiver obtido menção/classificação negativa, na disciplina de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção insuficiente nas outras disciplinas (Expressões Artísticas e Físico Motoras e Estudo do Meio). No 3.º ano e 4.º ano de escolaridade se o professor titular de turma, ouvido o departamento curricular do 1.º Ciclo, considerar que o aluno não atingiu as metas definidas para o respetivo ano de escolaridade nas disciplinas de Português e Matemática simultaneamente, ou se tiver obtido menção/classificação negativa na disciplina de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção insuficiente noutras duas disciplinas (Inglês, Expressões Artísticas e Físico Motoras e Estudo do Meio).

A disciplina de Oferta Complementar, devido ao seu caráter de promoção integral dos alunos, na vertente de desenvolvimento de projetos vocacionados para a cidadania, cultura, saúde e tecnologias, não é contabilizada para a progressão do aluno. O mesmo se verifica com a disciplina de Apoio ao Estudo, devido ao seu caráter de reforço do desenvolvimento dos métodos de estudo nas disciplinas de Português e Matemática.

#### **Recurso:**

A avaliação final de um aluno pode ser objeto de um pedido de revisão, dirigido pelo respetivo Encarregado de Educação à Diretora do Agrupamento, no prazo de três dias úteis, a contar da data da afixação das pautas.

#### **4.1.3. Segundo e Terceiro Ciclos**

##### **Modalidades de avaliação:**

**Diagnóstica** – No início do ano letivo e sempre que se torne necessário ao longo do ano.

**Formativa** – Contínua e sistemática recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

**Sumativa/interna** – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição de um nível de 1 a 5 aos alunos, com base nos seguintes critérios:

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstra desinteresse;</li> <li>- É intolerante e irresponsável;</li> <li>- Não participa nas atividades propostas;</li> <li>- Não possui ou nem se empenha em melhorar os métodos de trabalho de estudo;</li> <li>- Não exprime as suas dúvidas e dificuldades;</li> <li>- Não adquire as competências essenciais;</li> <li>- Não é assíduo nem pontual;</li> <li>- Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela falta de interesse e de empenho nas atividades propostas;</li> <li>- Raramente participa de forma coerente e ordenada na sala de aula;</li> <li>- Não se empenha em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo;</li> <li>- Adota, por vezes, comportamentos inadequados na sala de aula;</li> <li>- Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação;</li> <li>- Demonstra muitas dificuldades na aquisição dos conteúdos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela interesse e empenho nas atividades propostas;</li> <li>- Participa sempre que solicitado;</li> <li>- Demonstra sentido de responsabilidade;</li> <li>- Esforça-se em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo;</li> <li>- Apresenta resultados satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação;</li> <li>- Demonstra alguma facilidade na aquisição dos conteúdos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela interesse e empenho nas atividades propostas;</li> <li>- Participa espontaneamente e de acordo com as regras estabelecidas;</li> <li>- Assume atitudes de tolerância, solidariedade, cooperação e responsabilidade;</li> <li>- Adequa os métodos de trabalho e de estudo às diversas situações de aprendizagem;</li> <li>- Apresenta resultados muito satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação;</li> <li>- Demonstra facilidade na aquisição dos conteúdos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Revela grande interesse e empenho nas atividades e aprendizagens propostas;</li> <li>- Participa espontânea e ativamente na vida escolar, demonstrando sentido crítico;</li> <li>- Revela um elevado sentido de responsabilidade, cooperação e socialização;</li> <li>- Analisa e adequa os métodos de trabalho e de estudo, formulando opiniões e dando sugestões;</li> <li>- Apresenta resultados excelentes nos diferentes instrumentos de avaliação</li> <li>- Demonstra muita facilidade na aquisição dos conteúdos.</li> </ul>

**Sumativa Externa** – Compreende a realização de Exames Nacionais de Português e Matemática, no final do 9.º ano de escolaridade, com um peso de 30% sobre a nota final em cada uma destas disciplinas.

**Aferição Externa** - Compreende a realização de Provas de Aferição a disciplinas decididas anualmente pelo ME, no final dos 5.º e 8.º anos de escolaridade.

**Os alunos com Necessidades Educativas Especiais (CEI)** serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as dificuldades diagnosticadas e respetivo Plano Educativo Individual, traduzindo-se na atribuição de **níveis de 1 a 5**.

Nos critérios de avaliação formativa e sumativa, sem prejuízo dos conteúdos definidos para cada disciplina e das metas curriculares em vigor, deverá ter-se como referência, nas **dimensões dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes**, os seguintes aspetos, transversais ao currículo:

- Aquisição, compreensão, interpretação e aplicação de conhecimentos; - Compreensão e expressão oral e escrita; - Identificação, seleção e aplicação de métodos de trabalho e de estudo; - Utilização das tecnologias de informação e comunicação;	- Atenção e concentração; - Participação, interesse e empenho; - Educação para a cidadania; - Respeito pelos outros e respetivas opiniões assim como pelo ambiente; - Imaginação e criatividade;	- Utilização de diferentes formas de comunicação; - Persistência e autonomia; - Responsabilidade; - Assiduidade e pontualidade; - Progressão nas aprendizagens.
---	--	---

Na avaliação sumativa de final de período/ano, que se traduz na atribuição de um nível quantitativo (1, 2, 3, 4 e 5) em cada disciplina, a proposta é globalizante e contempla os domínios cognitivo/psicomotor e das atitudes e dos valores, cuja ponderação consta do seguinte quadro:

Domínios:	2.º e 3.º Ciclo
Domínio Cognitivo-Psicomotor	80%
Domínio das Atitudes e Valores	20%

**Obs.:**

- Nas disciplinas de Educação Física, Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Musical **do Departamento de Expressões** a ponderação é de 70% e 30% respetivamente.

- Nas turmas de 5.º e 7.º anos que integram o projeto de **Autonomia e Flexibilização Curricular**, a nota final dos alunos integrará uma ponderação de 10 % referente ao desempenho dos alunos nos Domínios de Autonomia Curricular.

**Ponderação da avaliação**

A avaliação no 2.º e 3.º Ciclos obedece a uma ponderação. A ponderação ao longo do ano letivo é de 100% no 1.º período; no segundo período a ponderação é de 40%, relativamente ao 1.º período, e de 60% relativamente ao 2.º período. No terceiro período, a ponderação é de 70% para o 1.º e 2.º período e de 30% para o 3.º período.

**Efeitos da Avaliação (progressão ou retenção)**

**Final do 2.º e 3.º Ciclos (6.º Ano e 9.º Ano)**

O aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado(a) se:

- a) Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- b) Tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

**Ano não terminal de ciclo (5.º, 7.º e 8.º anos)**

O aluno não transita e obtém a menção de Não Transitou se:

- a) Tiver obtido três ou mais avaliações inferiores a nível 3 se nestas estiverem simultaneamente as disciplinas de português e de matemática;

**b)** Tiver obtido quatro avaliações inferiores a nível 3.

Nas turmas MS (Mais Sucesso) do 5.º, 7.º e 8.º anos, a tomada de decisão sobre a aprovação dos alunos realizar-se-á no final do ciclo, salvo decisão em contrário do Conselho Pedagógico.

#### Recurso

A avaliação final de um aluno pode ser objeto de um pedido de revisão, dirigido pelo respetivo encarregado de educação à Diretora do agrupamento, no prazo de três dias úteis, a contar da data da afixação das pautas.

#### 4.1.4. Cursos de Educação e Formação

##### Modalidades de avaliação:

**Diagnóstica** – No início do ano letivo e sempre que se torne necessário ao longo do ano.

**Formativa** – Contínua e sistemática recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação.

**Sumativa/interna** – No final de cada período, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na atribuição de um nível de 1 a 5 aos alunos.

##### Critérios de avaliação

Na avaliação sumativa de final de período/ano, que se traduz na atribuição de um nível quantitativo (1, 2, 3, 4 e 5) em cada área disciplinar, a proposta é globalizante e contempla o domínio cognitivo-psicomotor e das atitudes e dos valores, cuja ponderação consta do seguinte quadro:

Domínios	Ponderação
Cognitivo-Psicomotor	50%
Atitudes e Valores	50%

**Os alunos com Necessidades Educativas Especiais** serão avaliados segundo os critérios, modalidades e condições especiais de avaliação, de acordo com as suas especificidades diagnosticadas e respetivo Plano Educativo Individual.

##### Progressão

1 - A avaliação processa-se em momentos sequenciais predefinidos, ao longo do curso, não havendo lugar a retenção no primeiro ano do curso, exceto se ultrapassar o limite de faltas.

2 - No caso de o aluno não ter obtido aproveitamento na componente de formação Tecnológica, não frequentará a componente de formação prática, nem realizará a Prova de Avaliação Final (PAF) nos casos em que a mesma é exigida, não obtendo, deste modo uma qualificação profissional.

##### Conclusão do Curso

Para conclusão, com aproveitamento, do curso, os alunos terão de obter uma classificação final igual ou superior a nível 3 em todas as componentes de formação e na prova de avaliação final.

**Certificação**

1 - Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, o Curso de Educação Formação será certificada a qualificação profissional de nível 2 e a conclusão do 9.º ano de escolaridade.

2 - Aos alunos/ formandos que frequentaram um curso de tipo 2 e obtiveram nas componentes de formação sociocultural e científica uma classificação final igual ou superior a nível 3, e tenham respeitado o regime de assiduidade em todas as componentes, com exceção da componente de formação prática, poderá ser emitido um certificado escolar de conclusão do 9.º ano de escolaridade.

3 - A fórmula a aplicar na situação referida no número anterior será a seguinte:  $CFE = FSC + FC$

Sendo:

CFE = Classificação final escolar;

FSC = Classificação final da componente de formação sociocultural;

FC = Classificação final da componente de formação científica

**4.1.5. Ensino Articulado da Música****Modalidades de avaliação**

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade. Deve articular-se com estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A avaliação formativa assume um carácter contínuo e sistemático. Para a concretização da função diagnóstica, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem.

A avaliação sumativa tem como principais funções a classificação e a certificação das aprendizagens realizadas e das competências adquiridas, e expressa-se, no ensino básico, em níveis de 1 a 5.

No regime articulado, os professores das disciplinas ministradas nas escolas do ensino artístico especializado, ou um seu representante a designar pela Direção Pedagógica, devem participar nas reuniões de conselhos de turma que se realizam nas escolas de ensino regular para efeitos de articulação pedagógica e avaliação.

**Critérios de Avaliação e Nomenclatura**

Área Socioafetiva	Área cognitiva	Área Psicomotora
Assiduidade e pontualidade Relação com os outros Interesse, empenho e iniciativa Sentido de responsabilidade Autoavaliação Dinâmica de grupo Método de trabalho Apresentação do material Organização do caderno Atitude em público	Trabalho na aula (individual e em grupo) Trabalhos de casa Fichas Formativas Organização do caderno	Coordenação no desempenho Domínio de técnicas Grau de desempenho

**Pesos relativos dos tipos de avaliação:**

Pesos relativos dos tipos de avaliação	2º ciclo	3º ciclo
Socioafetiva	30%	20%
Cognitiva e psicomotora	70%	80%

**Nomenclatura utilizada na avaliação sumativa**

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico:

Não Satisfaz – Nível 1 – De 0% a 19%

Não Satisfaz – Nível 2 – De 20% a 49%

Satisfaz – Nível 3 – De 50% a 69%

Satisfaz Bastante – Nível 4 – De 70% a 89%

Excelente – Nível 5 – De 90% a 100%

**Prova Global**

A avaliação das disciplinas de instrumento e de formação musical, de 6.º ano/2.º grau e 9.º ano/5.º grau, inclui a realização de provas globais cuja ponderação é de 50 % no cálculo da classificação final da disciplina.

A realização das provas globais, deve ocorrer sempre que possível, dentro do calendário escolar previsto para este nível de ensino, podendo ainda decorrer dentro dos limites da calendarização definida para a realização de provas finais e exames de equivalência à frequência e desde que em datas não coincidentes com provas, de âmbito nacional, que os alunos pretendam realizar.

O departamento curricular competente deve propor ao conselho pedagógico a informação sobre as provas globais, da qual conste o objeto de avaliação, as características e estrutura da prova, os critérios gerais de classificação, o material permitido e a duração da mesma.

Após a sua aprovação, a informação sobre as provas globais é afixada em lugar público do CMB no decurso do 1.º período letivo.

A não realização da prova global por motivos excepcionais, devidamente comprovados, dá lugar à marcação de nova prova, desde que o encarregado de educação do aluno tenha apresentado a respetiva justificação á Direção do CMB, no prazo de dois dias úteis a contar da data da sua realização, e a mesma tenha sido aceite.

**Progressão**

A progressão nas disciplinas da componente de formação vocacional é independente da progressão de ano de escolaridade. O aproveitamento obtido nas disciplinas da componente de formação vocacional não é considerado para efeitos de retenção de ano no ensino básico geral, ou de admissão às provas finais de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a realizar nos 6.º e 9.º ano de escolaridade.



A retenção, em qualquer dos anos de escolaridade, de um aluno que frequenta o Curso Básico de Música não impede a sua progressão na componente de formação vocacional.

A obtenção, no final do terceiro período letivo, de nível inferior a 3, em qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional dos Cursos Básicos de Música o impede a progressão nessas disciplinas, sem prejuízo da progressão nas restantes disciplinas daquela componente.

Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Música, em regime integrado ou articulado, e apresentem um desfasamento entre o ano de escolaridade que frequentam no ensino básico e os anos/graus que frequentam em disciplinas da componente de formação vocacional que funcionem em regime de turma podem, por decisão do estabelecimento de ensino artístico especializado, integrar o ano/grau dessa disciplina correspondente ao ano de escolaridade frequentado, sem prejuízo da necessidade de realização da prova de transição de ano/grau.

O Conservatório de Música de Barcelos adotará medidas de apoio e complemento educativo aos alunos dos Cursos Básicos de Música frequentados em regime integrado ou articulado que não tiverem adquirido os conhecimentos essenciais em qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional, de modo a permitir a progressão nessas disciplinas e a superar o desfasamento existente no decurso do ano letivo a frequentar.

#### **Provas para transição de ano/ grau**

Os alunos dos Cursos Básicos de Música podem requerer, à Direção Pedagógica, a realização de provas de avaliação para transição de grau em disciplinas que integram aquela componente. Estas provas incidem sobre todo o programa do ano de escolaridade anterior àquele a que o aluno se candidata.

As regras, a que devem obedecer a realização de provas de avaliação para a transição de ano/grau, constam em adenda ao regulamento interno do CMB, até à sua revisão.

#### **Conclusão e Certificação**

Os alunos que concluem com aproveitamento o Curso Básico de Música têm direito a um diploma e a um certificado.

Os alunos que frequentam o Curso Básico de Música, em regime supletivo, que obtenham aproveitamento em todas as disciplinas da componente de formação vocacional têm direito a um diploma e certificado dos referidos cursos mediante comprovativo da certificação do 9.º ano de escolaridade.

Para os alunos em regime integrado ou articulado, a certificação da conclusão do ensino básico pode ser feita independentemente da conclusão das disciplinas da componente de formação vocacional, de acordo com a regulamentação em vigor para aquele nível de ensino.

A conclusão de um Curso Básico Música implica a obtenção de nível igual ou superior a 3 em todas as disciplinas da componente de formação vocacional.

## 4.2. Instrumentos de Avaliação

### 4.2.2.1. Ficha de Avaliação Diagnóstica

A realização do teste diagnóstico realiza-se no início do ano letivo e sempre que necessário ao longo do ano. As fichas de avaliação devem ser avaliados de modo qualitativo e a informação deve ser comunicada aos alunos, não se devolvendo as fichas.

### 4.2.2.2. Ficha de Avaliação

No Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio os testes ou fichas de avaliação devem ser comunicados aos alunos e marcados com a devida antecedência.

O Conselho de Turma não pode marcar mais do que três testes por semana, nem mais que um por dia, salvo em situações devidamente fundamentadas, com parecer favorável do Conselho Pedagógico.

Os testes são objeto de uma classificação quantitativa, numa escala percentual de 0% a 100%; os testes são também objeto de uma classificação qualitativa, de acordo com a seguinte tabela:

1º ciclo	
De 0% a 49%	Insuficiente
De 50% a 69%	Suficiente
De 70% a 89%	Bom
De 90% a 100%	Muito Bom

2º / 3º ciclo		Ensino Articulado da Música
De 0% a 49%	Não Satisfaz	Não Satisfaz – Nível 1 – De 0% a 19%
De 50% a 69%	Satisfaz	Não Satisfaz – Nível 2 – De 20% a 49%
De 70% a 89%	Satisfaz Bastante	Satisfaz – Nível 3 – De 50% a 69%
De 90% a 100%	Excelente.	Satisfaz Bastante – Nível 4 – De 70% a 89%
		Excelente – Nível 5 – De 90% a 100%

### 4.2.2.3. Provas de Aferição Interna

O Agrupamento realiza, anualmente e no decurso do segundo período, provas de Aferição Interna. Estas provas têm como principais objetivos aferir os conhecimentos adquiridos pelos alunos e possibilitar a adoção de estratégias de superação das dificuldades reveladas. As disciplinas/ anos de escolaridade são definidas anualmente pelo Conselho Pedagógico.

#### **4.2.2.4. Provas Finais de Ciclo**

No 9º ano, os resultados das Provas Finais de Ciclo, nas disciplinas de Português e Matemática, permitem estabelecer uma análise comparativa entre os resultados da avaliação interna e os resultados nacionais, por forma a poder-se elaborar, caso haja necessidade, planos de melhoria.

### **5. ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PCT**

O Plano de Desenvolvimento do Currículo é operacionalizado em cada turma através do PCT (Plano Curricular de Turma). Este é o conjunto de todas as atividades disciplinares e não disciplinares desenvolvidas, numa perspetiva de articulação dos diferentes saberes, visando o desenvolvimento de competências (conhecimentos, capacidades e atitudes).

Este projeto é elaborado pelo Conselho de Turma/Professor Titular de Turma, no início do ano letivo, seguindo, de uma forma geral, o modelo previamente aprovado pelos órgãos competentes e que abrangerá, entre outros, os seguintes pontos:

#### **5.1. Caracterização da Turma**

#### **5.2. Plano de Ação**

- 5.2.1. Atividades
- 5.2.2. Medidas de Promoção e de Sucesso Escolar a implementar
- 5.2.3. Identificação de estratégias a implementar na turma

#### **5.3. Avaliação do Plano Curricular de Turma**

- 5.3.1. Avaliação intermédia
- 5.3.2. Avaliação final

O Plano Curricular de Turma é avaliado em sede de Conselho de Turma/Professor Titular de Turma, no final de cada período e no final do ano letivo.

### **6. CRITÉRIOS ORGANIZACIONAIS**

#### **6.1. Critérios de constituição de turmas**

A constituição de turmas, a distribuição de serviço e a construção de horários obedecem ao determinado na legislação em vigor. Os critérios, a seguir enunciados, estabelecem a sua operacionalização no Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio (AEGS).

#### **6.1.2. Princípios e critérios gerais**

##### **6.1.2.1. Princípios gerais**

Na constituição dos grupos da Educação Pré-Escolar e das turmas do Ensino Básico devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em conta as propostas, expressas em atas, do Departamento da Educação Pré-escolar, dos Conselhos de Docentes de Avaliação, dos Conselhos de Turma, dos Serviços Especializados de Apoios Educativos e do Conselho Pedagógico. À Diretora cabe a sua aplicação, no quadro de uma racional e eficiente gestão dos recursos humanos e materiais existentes nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento e no respeito pela legislação em vigor.

**6.1.2.2. Critérios gerais**

**6.1.2.2.1.** Sempre que possível, nos anos sequenciais, deve ser garantida a continuidade do grupo/turma, podendo a Diretora, por proposta fundamentada dos titulares de turma, dos conselhos de turma, da Coordenadora da Educação Especial e do Conselho Pedagógico, proceder à transferência de alunos de forma a garantir melhores condições para o respetivo sucesso educativo, ou garantir aos respetivos grupos/turma um ambiente educativo mais adequado, nomeadamente em matéria disciplinar;

**6.1.2.2.2.** Os processos de transferência de alunos interturmas devem ser analisados individualmente, em função da fundamentação apresentada pelos Encarregados de Educação;

**6.1.2.2.3.** As mudanças de turma, a pedido dos Encarregados de Educação, apenas serão consideradas quando devidamente fundamentadas;

**6.1.2.2.4.** Os pedidos de transferência entre estabelecimentos de ensino do AEGS devem ser devidamente fundamentados pelos Encarregados de Educação, não podendo daí resultar a inexistência de vagas para as crianças/alunos da área geográfica onde está localizado o Estabelecimento de Ensino para o qual é solicitada a transferência;

**6.1.2.3.5.** Os alunos transferidos serão inseridos nas turmas do mesmo ano de escolaridade cujo número de alunos mais se afaste do limite legal;

**6.1.2.2.6.** Por indicação dos docentes, dos Conselhos de Turma ou do Conselho Pedagógico podem ser constituídas turmas correspondentes à criação de grupos homogêneos de alunos de forma a implementar projetos próprios que tenham em vista colmatar dificuldades de aprendizagem ou desenvolver capacidades e promover a igualdade de oportunidades;

**6.1.2.2.7.** Podem ser constituídas turmas com um número máximo de 20 alunos, quando tenham 1 ou 2 alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual explicitamente o determine;

**6.1.2.2.8.** Por indicação da equipa da Educação Especial, o Conselho Pedagógico pode aprovar a constituição de turmas com um número superior a 20 alunos, mesmo quando incluam 1 ou 2 alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente e cujo programa educativo individual explicitamente o determine;

**6.1.2.2.9.** Para facilitar a implementação de medidas de apoio e melhorar a sua qualidade, os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 3/2008 de 7 janeiro deverão ser agrupados, sempre que possível, por tipologia/problemática;

**6.1.2.2.10.** Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 3/2008 de 7 janeiro, que não careçam de turma reduzida, devem ser distribuídos de forma equitativa pelas turmas, até um máximo aconselhável de dois por turma;

**6.1.2.2.11.** Os alunos retidos devem ser distribuídos de forma equitativa pelas turmas;

**6.1.2.2.12.** Numa mesma turma será aconselhável evitar, sempre que possível, a inclusão de alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 3/2008 de 7 de Janeiro e de alunos retidos, em simultâneo;

**6.1.2.2.13.** Os grupos/turmas devem ser o mais equilibrados possível quanto ao género e à idade;

**6.1.2.2.14.** Na constituição das turmas de início de ciclo deve procurar manter-se, sempre que possível, o maior número de alunos dos grupos/turmas do ano letivo anterior;

**6.1.2.2.15.** Na constituição das turmas deve ser garantida a integração de irmãos no mesmo grupo/turma, salvo indicações em contrário do Encarregado de Educação ou parecer devidamente fundamentado do Titular/Conselho de Turma.

### **6.1.2.3. Critérios específicos**

#### **6.1.2.3.1. Educação Pré-Escolar**

**6.1.2.3.1.1.** Os grupos devem ter uma constituição que assegure uma natureza heterogénea, de modo a que seja possível promover a interação entre crianças de vários níveis etários, de desenvolvimento e saberes diversos, condição facilitadora do desenvolvimento global da criança;

**6.1.2.3.1.2.** Os grupos devem ser constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

#### **6.1.2.3.2. 1.º Ciclo do Ensino Básico**

**6.1.2.3.2.1.** As turmas do 1º CEB devem ser constituídas por 26 alunos;

**6.1.2.3.2.2.** As turmas do 1.º CEB devem ser constituídas, preferencialmente, com um só nível; quando tal for manifestamente impossível, devem ser constituídas com o menor número de níveis possível;

**6.1.2.3.2.3.** Quando o número de alunos de uma turma com dois ou mais níveis de escolaridade for de 1 a 4, os alunos poderão ser integrados, sob proposta do Núcleo de Departamento, numa turma mais adequada, carecendo a proposta da aprovação do Conselho Pedagógico;

**6.1.2.3.2.4.** Na constituição das turmas do 1.º ano de escolaridade deve procurar manter-se, se possível, o "núcleo" do grupo do Jardim de Infância do ano letivo anterior, devendo ser tidas em conta as informações das Educadoras de Infância;

**6.1.2.3.2.5.** Na constituição das turmas do 1º ano de escolaridade os grupos oriundos dos Jardins de Infância que não fazem parte do AEGS, caso não possam integrar a mesma turma, serão divididos de acordo com as informações dadas pelas Educadoras de Infância e as preferências manifestadas pelas Encarregados de Educação;

**6.1.2.3.2.6.** As turmas do 1º CEB que incluam mais de dois anos de escolaridade devem ser constituídas por 22 alunos;

**6.1.2.3.2.7.** Nas turmas do 1º ano de escolaridade os alunos mais velhos deverão ser, sempre que possível, agrupados com os mais novos;

**6.1.2.3.2.8.** Com o objetivo de se criarem os melhores contextos de aprendizagem, os alunos do 1º ciclo matriculados, condicionalmente, por não estarem abrangidos pela escolaridade obrigatória, só serão admitidos se existirem vagas nas turmas do 1º ano;

**6.1.2.3.2.9.** As turmas devem ser constituídas por forma a que, sempre que possível e pedagogicamente aconselhável, o aluno permaneça no mesmo grupo/turma até ao final do Ciclo;

**6.1.2.3.2.10.** Um aluno retido no 2º ou 3º ano de escolaridade poderá integrar uma turma do ano de escolaridade em que se encontra se o Departamento do 1º CEB considerar ser essa a melhor opção para assegurar o sucesso escolar do aluno.

### **6.1.2.3.3. 2.º e 3º Ciclo do Ensino Básico**

**6.1.2.3.2.1.** As turmas devem ser constituídas por um mínimo de 26 e um máximo de 30 alunos;

**6.1.2.3.2.2.** Para a constituição de turmas no 5º ano, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo Professor do 1º CEB (Titular de Turma) e/ou Psicólogo sobre os alunos do 4º ano de escolaridade;

**6.1.2.3.2.3** Na formação de turmas do 5º ano os grupos oriundos das diferentes turmas dos estabelecimentos de ensino do 1º CEB poderão ser divididos de acordo com as informações dos professores titulares de turma;

**6.1.2.3.2.4** As turmas do 7º ano de escolaridade devem ser constituídas mantendo, tanto quanto possível, os grupos/turmas do ano letivo anterior;

**6.1.2.3.2.5** Na formação de turmas do 7º ano deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelos Conselhos de Turma do sexto ano de escolaridade, no final do 3º Período do ano letivo anterior;

**6.1.2.3.2.6** A turma da Secção Europeia de Língua Francesa do 3º CEB deve ser constituída com o mínimo de alunos previstos na lei, mantendo-se, nos anos sequenciais e até à conclusão de ciclo, a continuidade do grupo/turma.

### **6.1.2.3.4. Outras ofertas formativas**

**6.1.2.3.4.1.** As turmas dos Cursos Vocacionais do Ensino Básico devem ser constituídas com um mínimo de 20 e um máximo de 24 alunos, segundo as orientações dos Conselhos de Turma do ano letivo anterior, o relatório fundamentado dos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) do Agrupamento e a anuência dos Encarregados de Educação;

**6.1.2.3.4.2.** As turmas do Ensino Artístico Especializado da Música devem ser constituídas de acordo com o número de vagas atribuídas pelo MEC, em número que não deve ser inferior a 20 alunos, sendo os alunos selecionados de acordo com as audições prévias efetuadas pelo Conservatório de Música de Barcelos;

**6.1.2.3.4.3.** Nos anos sequenciais das turmas do Ensino Artístico Especializado da Música deve ser garantida a continuidade dos grupos/turmas.

## **6.2. Critérios de distribuição de serviço**

### **6.2.1. Princípios gerais**

**6.2.1.1.** Para além dos princípios estabelecidos na lei, a distribuição de serviço deve obedecer a critérios de carácter pedagógico, pautando-se por critérios de bom aproveitamento dos recursos humanos e físicos existentes, na defesa da qualidade do ensino e dos direitos dos alunos.

**6.2.1.2.** A Diretora, sempre que necessário, e para assegurar o cumprimento dos pressupostos a seguir referidos ou os princípios consignados na lei pode proceder às alterações que achar convenientes para uma melhor gestão dos recursos humanos existentes.

### **6.2.2. Serviço docente**

**6.2.2.1.** Aos docentes, independentemente do seu grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a lecionação de qualquer disciplina de qualquer ciclo para a qual seja detentor da adequada habilitação;

**6.2.2.2.** Deve ser assegurado a cada docente uma distribuição de serviço que lhe assegure o necessário equilíbrio global, garantindo-se um elevado nível de qualidade do ensino;

**6.2.2.3.** A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deve ser equilibrada;

**6.2.2.4.** As turmas, sempre que possível, mantêm o mesmo Educador/Professor ao longo dos 3 anos/4 anos de escolaridade, respetivamente;

**6.2.2.5.** No 2º e 3º CEB e sempre que possível deverá ser dada prioridade ao acompanhamento dos alunos pela mesma equipa pedagógica, ao longo do ciclo;

**6.2.2.6.** No 2º CEB a disciplina de Apoio ao Estudo deverá ser distribuída otimizando os recursos humanos existentes, privilegiando-se os professores de Matemática, de Português e de Inglês no caso do 6º ano de escolaridade;

### **6.2.3. Direção de turma**

**6.2.3.1.** O Diretor de Turma deve ser designado pela Diretora de entre os professores da turma, devendo ser, preferencialmente, profissionalizado e com experiência no exercício do cargo;

**6.2.3.2.** Tanto quanto possível, deve ser assegurada a continuidade da direção de Turma dentro de cada ciclo, quando pedagogicamente aconselhável e a solicitação do Diretor de Turma, excetuando-se os casos em que a turma é desmembrada;

**6.2.3.3.** O Diretor de Turma deve, preferencialmente, lecionar uma disciplina em que estejam matriculados todos os alunos;

**6.2.3.4.** O Diretor de Turma deve, sempre que possível, lecionar a disciplina de Formação Cívica;

**6.2.3.5.** Ao Diretor de Turma deve ser atribuída a carga horária máxima prevista na lei para o exercício das referidas funções;

**6.2.3.6.** Da carga letiva acima referida, 50 minutos destinam-se ao atendimento a Pais/Encarregados de Educação;

## **6.3. Critérios de elaboração de horários**

### **6.3.1. Princípios gerais**

**6.3.1.1.** A Diretora, por razões de serviço, para garantir o cumprimento dos princípios acima enumerados ou estabelecidos na lei, na sequência das competências que lhe estão atribuídas, pode proceder às alterações consideradas convenientes no sentido de uma melhor gestão dos recursos humanos existentes no Agrupamento.

**6.3.1.2.** Sempre que necessário poderá a Diretora alterar os horários dos alunos, pontualmente, para efeito de substituição das aulas resultantes das ausências dos docentes e da distribuição de apoio.

### **6.3.2. Dos alunos**

- 6.3.2.1.** A apresentação de cada horário obedecerá ao esquema de tempos letivos devidamente definidos quanto ao seu início e conclusão;
- 6.3.2.2.** No horário de cada turma não poderão acontecer tempos desocupados;
- 6.3.2.3.** Na Educação Pré-Escolar nenhuma turma poderá ter mais de 3 horas seguidas de atividades;
- 6.3.2.4.** No 1º CEB nenhuma turma poderá ter mais de 3h30 letivas consecutivas;
- 6.3.2.5.** No 2º e 3º CEB nenhuma turma deverá ter mais de 9 tempos num dia;
- 6.3.2.6.** As Atividades de Animação e de Apoio à Família, na Educação Pré-Escolar devem ocorrer após o fim das atividades letivas.
- 6.3.2.7.** As Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB deverão ocorrer, sempre que possível, após o fim das atividades letivas;
- 6.3.2.8.** Na Educação Pré-Escolar e no 1º CEB os tempos distribuem-se por horas (60 minutos);
- 6.3.2.9.** No 2º e 3º CEB os horários devem ser organizados em tempos de 50 minutos;
- 6.3.2.10.** Nos dias em que os tempos letivos sejam superiores a 6, os horários deverão ter uma distribuição onde se integrem disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático, com privilégio das primeiras nos tempos iniciais;
- 6.3.2.11.** A disciplina de Educação Física não deve ser lecionada em dias seguidos;
- 6.3.2.12.** Deve evitar-se que as aulas de uma mesma disciplina à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo tempo horário;
- 6.3.2.13.** As aulas de LE I e de LE II não devem ser lecionadas em tempos consecutivos;
- 6.3.2.14.** Se por exigência curricular se dividir uma turma em dois turnos numa disciplina, dessa situação não poderão ocorrer tempos desocupados para os alunos;
- 6.3.2.15.** Sempre que as atividades letivas decorram no período da manhã e da tarde, o intervalo para almoço não poderá ser inferior a uma hora;
- 6.3.2.16.** As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço;
- 6.3.2.17.** No 2º e 3º CEB os horários devem ser predominantemente da manhã. Na impossibilidade de todas as turmas funcionarem neste regime deverão ser privilegiadas as turmas dos anos terminais de ciclo, 6º e 9º anos;
- 6.3.2.18.** As Medidas de Promoção do Sucesso Escolar a prestar aos alunos deverão, sempre que possível, ser distribuídas nos turnos contrários, preferencialmente naqueles em que os alunos já se encontrem na escola;
- 6.3.2.19.** Os horários devem ter uma distribuição letiva equilibrada de modo a que não existam dias com excesso de carga letiva;
- 6.3.2.20.** Sempre que possível na distribuição da carga letiva semanal deve evitar-se a existência de aulas isoladas ou tempos sem aulas;



### **6.3.3. Dos docentes**

**6.3.3.1.** O horário semanal dos docentes é de 35h00 semanais;

**6.3.3.2.** A componente letiva semanal dos docentes da Educação Pré-Escolar e do 1º CEB é de 25h00;

**6.3.3.3.** A componente letiva semanal dos docentes do 2º e 3º CEB é de 22h00 (1100 minutos);

**6.3.3.4.** A componente não letiva de estabelecimento é de 2h00 semanais;

**6.3.3.5.** Sempre que possível, na distribuição de serviço deverá ser salvaguardada a existência de um período de 50 minutos ou 100 minutos comum a todos os docentes, de forma a potenciar a articulação e a realização das reuniões das diversas estruturas pedagógicas;

**6.3.3.6.** No caso dos elementos do Conselho Pedagógico deverá ter-se em conta a libertação da quarta-feira a partir das 15h00;

**6.3.3.7.** No caso dos elementos da Equipa AMA, e tendo em conta a necessidade de criar condições para a presença do Amigo Crítico, deverá libertar-se a terça-feira a partir das 14h30;

**6.3.3.8.** O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos consecutivos de 50 minutos nem mais de 8 tempos letivos diários;

**6.3.3.9.** Sempre que possível deve ser assegurado que cada docente tenha o menor número possível de níveis de lecionação;

**6.3.3.10.** O horário dos docentes não deve incluir mais de 3 tempos letivos semanais desocupados;

**6.3.3.11.** O horário deve contemplar a existência de um período mínimo de 1h00 para almoço;

**6.3.3.12.** O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias semanais;

**6.3.3.13.** Sempre que possível, e constatando-se a mais valia para a qualidade do ensino, pode o serviço letivo ser distribuído apenas por 4 dias semanais;

**6.3.3.14.** O docente obriga-se a comunicar, com a devida antecedência, à Diretora, qualquer situação que implique o direito à redução da sua carga letiva semanal;

**6.3.3.15.** O docente obriga-se a comunicar, com a devida antecedência, à Diretora, qualquer situação que implique condicionamento na elaboração do seu horário semanal, acompanhado da devida fundamentação;

### **6.4. Disposições finais**

**6.4.1.** A responsabilidade última da elaboração das turmas e da distribuição de serviço e conseqüente elaboração dos horários é da exclusiva responsabilidade da Diretora ou de quem em ela delegar competências de acordo com os normativos legais.

#### **7. Avaliação do plano de estudos e de desenvolvimento do currículo**

A avaliação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento ocorrerá no final do ano letivo, sendo da responsabilidade do Conselho Pedagógico e sob proposta da equipa de acompanhamento do mesmo, constituída por:

- Diretora.
- Coordenadores de Ciclo.
- Coordenadores de Ano.
- Um elemento da Equipa de Autoavaliação do Agrupamento.

Compete a esta equipa propor ao Conselho Pedagógico as alterações ao Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo que considere necessárias.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de outubro de 2017

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 27 de novembro de 2017